



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizou a alteração dos anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Prioridades da Administração da Lei Municipal nº 263 de 22 de maio de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art.2º Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 27 de Dezembro de 2023.

Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal de Urucânia
CPF 607 722 396-49

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal